



Endereço: Av. Brasil, nº 2.971, Compensa, CEP: 69.036-110.

Telefone: (92) 3625-5068

CERTIDÃO DE REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM EDIFICAÇÕES NÃO HISTÓRICAS

- 1. Requerimento Padrão fornecido pelo IMPLURB, preenchido.
- 2. Registro de Imóveis, Título Definitivo, Escritura Pública ou Documento que comprove a posse mansa e pacífica do terreno por mais de 5 (cinco) anos.
- 3. Contrato de Locação, caso o imóvel seja alugado.
- **4.** Cartão do CNPJ, Requerimento de Empresário, Contrato Social e/ou Alteração Contratual, em caso de Pessoa Jurídica. CPF em caso de Pessoa Física.
- 5. Certidão Negativa de Débitos CND ou Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo CPD ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.
- 6. Anotação de Responsabilidade Técnica ART de Autoria e/ou Execução do profissional habilitado pelo CREA- AM, conforme disposto na Lei nº 6.496 de 07/12/77 ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de Autoria e/ou Execução do profissional habilitado pelo CAU-AM, conforme disposto na Resolução nº 17 de 02/03/2012.
- 7. 02 (dois) jogos contendo o Projeto Arquitetônico organizado em pasta, conforme disposto no Art. 20, 21 e 23 da Lei Complementar nº 003/14, devendo indicar o número da ART e/ou RRT de autoria e de execução, e constar a assinatura do Proprietário do Imóvel, do Autor do Projeto Arquitetônico e Responsável Técnico pela execução da Obra.
- **8.** Memorial Descritivo detalhando a reforma sem acréscimo de área a ser executada, devidamente assinado pelo responsável técnico pela execução da obra.
- 9. Prévia anuência do IPHAN, com plantas carimbadas pelo órgão (obrigatória somente para imóvel inserido na poligonal de tombamento na esfera administrativa federal). Se necessário, consultar a GPH para confirmação.
- **10**. Arquivo Digital contendo o Projeto Arquitetônico salvo em AutoCAD versão 2008 e Memorial Descritivo salvo em PDF.

OBSERVAÇÕES:

- I. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração reconhecida em cartório.
- II. No período entre a formalização do processo e o limite máximo de 30 (trinta) dias, será realizada vistoria técnica no local solicitado, sendo necessário um responsável no local no ato da vistoria, a qual será agendada por meio de contato telefônico mediante a Gerência de Levantamento Técnico GLT/IMPLURB.





Endereço: Av. Brasil, nº 2.971, Compensa, CEP: 69.036-110.

Telefone: (92) 3625-5068

III. O interessado deverá observar o trâmite do processo quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, tendo em vista que a Lei determina prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento, conforme disposto no Art. 24, parágrafo 2º e Art. 25 da Lei Complementar nº 003/14.